



Relatório de Governo Societário 2024

Gesamb, Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 20 de março de 2025



Índice

I.	SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)	4
II.	MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS.....	5
	1. EMPRESA, MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	5
	1.1 EMPRESA.....	5
	1.2 MISSÃO.....	6
	1.3 VISÃO	6
	1.4 VALORES	6
	1.5 POLÍTICA INTEGRADA DE QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA.....	6
	2. OBJETIVOS	7
	2.1 GRAU DE CUMPRIMENTOS DOS OBJETIVOS	9
	2.2 FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO DE QUE DEPENDEM OS RESULTADOS DA EMPRESA	11
III.	ESTRUTURA DE CAPITAL	12
	1. ESTRUTURA DE CAPITAL E PARTICIPANTES	12
	2. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS.....	12
	3. ACORDOS PARASSOCIAIS QUE SEJAM DO CONHECIMENTO DA EMPRESA E POSSAM CONDUZIR A EVENTUAIS RESTRIÇÕES	12
IV.	PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	12
V.	ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	13
	A. MODELO DE GOVERNO	13
	1. ÓRGÃOS SOCIAIS	13
	B. ASSEMBLEIA GERAL	13
	C. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO	14
	1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	14
	D. FISCALIZAÇÃO	18
	1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO CORRESPONDENTE AO MODELO ADOTADO	18
	2. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DO REPRESENTANTE DO FISCAL ÚNICO.....	19
	E. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)	20
	1. IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS E DO SÓCIO REVISOR OFICIAL DE CONTAS QUE O REPRESENTA	20
	2. INDICAÇÃO DO NÚMERO DE ANOS EM QUE O REVISOR OFICIAL DE CONTAS EXERCE FUNÇÕES CONSECUTIVAMENTE JUNTO DA SOCIEDADE, BEM COMO A REMUNERAÇÃO RELATIVA AO ANO EM REFERÊNCIA	21
VI.	ORGANIZAÇÃO INTERNA.....	21
	A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES.....	21
	1. INDICAÇÃO DAS REGRAS APLICÁVEIS À ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ENTIDADE	21
	2. CARATERIZAÇÃO DOS MEIOS E POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA ENTIDADE	22

3.	INDICAÇÃO DAS POLÍTICAS ANTIFRAUDE ADOTADAS E IDENTIFICAÇÃO DE FERRAMENTAS EXISTENTES COM VISTA À MITIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE FRAUDE ORGANIZACIONAL	22
B.	CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS	22
1.	SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	22
2.	ORGANIGRAMA	22
3.	RISCOS ECONÓMICOS, FINANCEIROS, OPERACIONAIS E JURÍDICOS	23
C.	REGULAMENTOS E CÓDIGOS.....	23
1.	REFERÊNCIA SUMÁRIA AOS REGULAMENTOS INTERNOS APLICÁVEIS E REGULAMENTOS EXTERNOS A QUE A GESAMB ESTÁ LEGALMENTE OBRIGADA:.....	23
2.	CÓDIGO DE ÉTICA.....	24
3.	REGIME DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO	25
D.	DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO.....	25
1.	OBRIGAÇÕES DE DIVULGAÇÃO	26
1.1	PLANOS DE ATIVIDADES ANUAIS E PLURIANUAIS, ORÇAMENTOS ANUAIS E PLANOS DE INVESTIMENTO ANUAIS E PLURIANUAIS.....	26
1.2	DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS	26
1.3	RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	26
1.4	RELATÓRIO SEMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	26
E.	SÍTIO NA INTERNET	26
F.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL.....	27
VII.	REMUNERAÇÕES.....	27
A.	COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO	27
B.	COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES	28
C.	ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES	28
D.	DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES.....	28
VIII.	TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	28
IX.	ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	28
1.	GRAU DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS.....	28
2.	PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO.....	29
3.	PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA	29
4.	RESPONSABILIDADE SOCIAL	29
5.	PROMOÇÃO DE IGUALDADE.....	29
6.	POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS E PROMOÇÃO DE IGUALDADE	30
X.	AValiação do GOVERNO SOCIETÁRIO.....	33
XI.	ANEXOS DO RGS.....	37

I. SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)

O presente Relatório de Governo Societário reporta-se ao exercício de 2024 e foi aprovado pelo Conselho de Administração na sua reunião de 20/03/2025.

O Relatório de Governo Societário de 2024 evidencia um elevado cumprimento dos objetivos estratégicos da Gesamb, em obediência às orientações aprovadas nas reuniões da sua Assembleia Geral, e um total cumprimento das práticas do bom governo a que a entidade se encontra sujeita.

Da mesma constará a informação seguinte:

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2024 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		03/11/2023
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2024	NA	NA	NA
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		20/03/2025
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		20/03/2025
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2024	X		20/03/2025
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X		27/06/2014
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	X		2020
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		20/03/2025
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		13/11/2020
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	NA		NA
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	X		17/03/2022
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	NA	NA	-

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		20/03/2025

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

1. EMPRESA, MISSÃO, VISÃO E VALORES

1.1 EMPRESA

A Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM, desenvolve a sua atividade desde 2004, sendo responsável pela gestão integrada dos resíduos urbanos (RU) produzidos nos municípios de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Vila Viçosa.

A Gesamb é uma empresa intermunicipal de capitais maioritariamente públicos constituída, por tempo indeterminado, pela Associação de Municípios do Distrito de Évora, atual CIMAC e tem como objeto a:

- Promoção direta ou indireta da conceção, construção e exploração de unidades integrantes dos sistemas de transporte, valorização, tratamento e destino final de resíduos sólidos e a;
- Prestação de serviços de gestão, fiscalização e assessoria técnica e administrativa a entidades públicas ou privadas que prossigam, total ou parcialmente, atividade do mesmo ramo.

Nas suas instalações em Évora são tratadas anualmente cerca de 85 mil toneladas de RU, produzidas pelos cerca de 142 mil habitantes da sua área de intervenção (6.500 km²).

Figura 1 – Municípios da área de abrangência da Gesamb





Figura 2 – Infraestruturas que integram a Gesamb

- 1 Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (UTMB), Centro de Triagem, Ecocentro, Alvéolos de armazenamento, Unidade de Valorização de Resíduos de Construção e Demolição, Unidade Valorização de Bio resíduos, Unidade de Valorização de Biogás, ETAL e Aterro;
- 2 Estação de Transferência e Ecocentro de Reguengos de Monsaraz;
- 3 Estação de Transferência e Ecocentro de Borba;
- 4 Estação de Transferência e Ecocentro de Mora;
- 5 Estação de Transferência e Ecocentro de Montemor-o-Novo;
- 6 Ecocentro de Estremoz;
- 7 Ecocentro de Vendas Novas.

1.2 MISSÃO

Assegurar a gestão integrada do Sistema Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Distrito de Évora, utilizando as técnicas mais seguras e ambientalmente adequadas, tendo sempre em consideração os princípios da sustentabilidade e aplicação da legislação e recomendações nacionais e internacionais em vigor para o setor dos resíduos.

1.3 VISÃO

Ser reconhecida como uma organização de referência pela ecoeficiência do seu desempenho e promoção da sustentabilidade ambiental e social.

1.4 VALORES

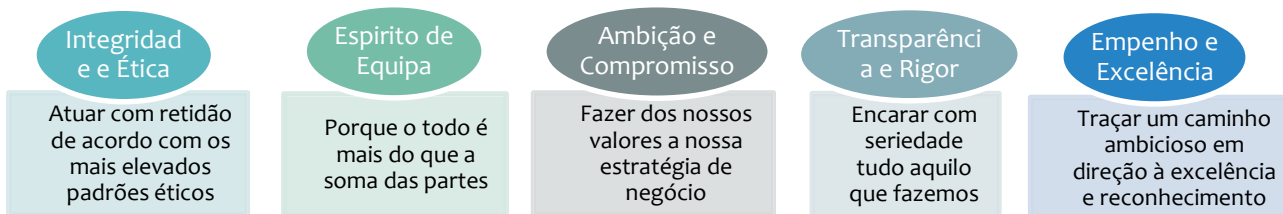


Figura 3 – Valores da Gesamb

1.5 POLÍTICA INTEGRADA DE QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA

A Gesamb, tem como missão assegurar a gestão e exploração do Sistema Intermunicipal de Resíduos Urbanos do Distrito de Évora, de forma a garantir a recolha, o tratamento e o destino final dos resíduos, integrando como utilizadores as entidades oficiais e a comunidade local, tendo sempre em consideração os princípios da sustentabilidade.

Consciente das suas responsabilidades, em matéria de qualidade, ambiente e segurança, a bem dos seus clientes, trabalhadores/as, visitantes e meio envolvente, a Gesamb de uma forma integrada compromete-se a desenvolver as suas atividades, produtos e serviços de acordo com o cumprimento dos seguintes princípios:

- Assegurar e procurar cumprir as necessidades e expectativas das partes interessadas e requisitos regulamentares, normativos e outros aplicáveis à atividade que a organização subscreva;

- Estabelecer e implementar planos para atingir os objetivos ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho, enquadrados na estratégia da Gesamb;
- Promover a melhoria contínua do sistema de gestão de ambiente, qualidade e segurança e saúde no trabalho a fim de melhorar o seu desempenho e eficácia;
- Assegurar a eliminação de perigos e redução de riscos e promover condições de trabalho seguras e saudáveis para a prevenção de lesões e afeções para a saúde relacionadas com o trabalho;
- Adotar as melhores práticas de gestão de resíduos, com o objetivo de prevenir a produção, maximizar a reciclagem e minimizar a sua deposição em Aterro;
- Estimular o desempenho dos seus fornecedores procurando relações de confiança a longo prazo;
- Incentivar a comunicação com a comunidade local e com as autoridades oficiais, e sensibilizar as populações locais, no que respeita aos aspetos ambientais;
- Garantir a consulta e participação dos/as trabalhadores/as e seus/suas representantes;
- Apostar na formação contínua dos/as trabalhadores/as, adequada para o desempenho das suas funções, com o objetivo de aumentar os seus conhecimentos e desenvolver as suas competências.

A presente política assegura que esta será comunicada, entendida e aplicada por todos/as os/as trabalhadores/as e estará disponível a todas as partes interessadas relevante no sentido de se alcançar um processo de melhoria contínua que a todos beneficie. Também será revista periodicamente de modo a garantir a sua adequabilidade.

2. OBJETIVOS

Os objetivos estratégicos da Gesamb encontram-se enunciados no seu Contrato de Gestão Delegada, documento que tem o referencial estratégico da empresa consubstanciado pelo seu Plano de Ação e pelo Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU2030).

Em 2023 foram iniciados os trabalhos de preparação do novo Plano de Ação (PAPERSU2030). No início de 2024, fevereiro, o PAPERSU2030 foi submetido à APA – Agência Portuguesa do Ambiente, para efeitos de emissão de parecer. Tendo, em setembro, merecido aprovação, ainda que condicionada à apresentação de informações adicionais.

Também em 2024 foi iniciada a revisão do Contrato de Gestão Delegada, bem como o respetivo pedido de parecer à ERSAR. Encontrando-se no final do exercício em fase de finalização e assinatura.

As principais iniciativas de carácter estratégico da Gesamb, previstas em plano de investimentos, deverão traduzir-se:

- No aumento da reciclagem e da qualidade dos recicláveis;
- Na redução da deposição dos resíduos em aterro;
- Na valorização económica e escoamento dos recicláveis, subprodutos do tratamento dos RU;
- Num contributo do setor para as estratégias regionais de desenvolvimento.

Os objetivos da Gesamb assentam na garantia da qualidade do serviço prestado a todos os utilizadores do sistema tendo por base os objetivos definidos para o setor, aferidos pelos seguintes indicadores:

- **Acessibilidade física ao serviço** - consubstanciada ao nível da recolha das diferentes frações de resíduos e da disponibilização dos meios adequados à deposição seletiva de resíduos. Pretende-se atender às necessidades dos utilizadores tendo em conta as quantidades de resíduos geradas na sua área de intervenção adequando os recursos a afetar por forma a garantir uma boa acessibilidade física ao serviço;
- **Qualidade do serviço prestado aos utilizadores** – O nível de satisfação manifestada pelos utilizadores é fundamental para definir a metodologia e estratégia a seguir pela Gesamb;
- **Indicador de desempenho ambiental** – A qualidade do serviço prestada deve ter em linha de conta a sustentabilidade da gestão do serviço no que respeita à adequada e eficiente utilização dos recursos ambientais;
- **Indicadores de sustentabilidade da gestão do serviço** – Os indicadores de sustentabilidade da gestão do serviço assentam em três eixos fundamentais designadamente, na sustentabilidade económica, sustentabilidade infraestrutural e produtividade física dos recursos humanos.

Os principais objetivos de gestão para 2024 foram:

- Acompanhamento do novo regime geral da gestão de resíduos, novo regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e a alteração ao regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor (Decreto-lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro);
- Acompanhamento da alteração do modelo de aplicação da TGR e novas licenças do SIGRE;
- Acompanhamento da revisão dos novos valores de contrapartida pela retoma de materiais com origem na recolha seletiva e indiferenciada;
- Apresentação do novo Plano de Ação para cumprimentos das metas definidas no PERSU2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março);
- Cumprimento das Metas do PERSU2020;
 - Reforço da recolha seletiva papel/cartão, embalagens de plástico, metal e vidro (3 fluxos) porta-a-porta no setor não residencial (produção diária de RU até 1.100 litros);
 - Otimização dos circuitos de recolha seletiva (3 fluxos), instalação de tags de identificação, sensores de enchimento e sua integração num novo *software* de gestão;
 - Promoção da compostagem doméstica e comunitária– RE-Planta;
 - Reforçar o projeto de recolha seletiva porta-a-porta de biorresíduos (resto de alimentos) no setor não residencial (produção diária de RU até 1.100 litros);
 - Reforçar o projeto com vista a evitar a deposição em aterro de resíduos volumosos recolhidos seletivamente;
 - Início do procedimento de contratação pública com vista à conceção-construção da nova linha de triagem;
- Potenciar a unidade de compostagem de verdes e a venda de composto com origem nesta unidade;
- Ampliação das Estação de transferência Montemor-o-Novo;
- Dinamização do sistema de recolha seletiva de resíduos perigosos presentes na fração de resíduos urbanos;
- Identificação de uma solução de valorização e encaminhamento da fração refugo da UTMB ou do CDR;
- Maximização do projeto de valorização energética do biogás do aterro;

- Potenciar o consumo de energia produzida na UPAC - Unidade de Produção para Autoconsumo;
- Cumprimento do Plano anual de Comunicação 2024;
- Manutenção da Certificação de Qualidade e Ambiente;
- Qualificação do Recursos Humanos;
- Rentabilidade dos capitais próprios, superior à taxa EURIBOR 12m acrescida de cinco pontos percentuais;
- Redução do prazo médio de recebimentos de clientes;
- Manutenção dos prazos de pagamento a fornecedores nos termos contratualmente estipulados e nos termos da lei.

2.1 GRAU DE CUMPRIMENTOS DOS OBJETIVOS

Principais Objetivos de Gestão	Exec.	Cumpr.	Justificação Desvio	Informações Adicionais
Acompanhamento do novo regime geral da gestão de resíduos, novo regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e a alteração ao regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor (Decreto-lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro)	Sim	100%		
Acompanhamento da alteração do modelo de aplicação da TGR e novas licenças do SIGRE	Sim	100%		
Acompanhamento da revisão dos novos valores de contrapartida pela retoma de materiais com origem na recolha seletiva e indiferenciada	Sim	100%		Foram publicados os novos valores para 2025
Apresentação do novo Plano de Ação para cumprimentos das metas definidas no PERSU2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março)	Sim	100%		Submetido e com parecer da APA em 2024
Cumprimento das Metas do PERSU2020				
Reforço da recolha seletiva papel/cartão, embalagens de plástico, metal e vidro (3 fluxos) porta-a-porta no setor não residencial (produção diária de RU até 1.100 litros)	Sim	100%		Parceria com os Municípios Borba, Estremoz, Mora, Mourão, Reguengos de Monsaraz e Vendas Novas
Otimização dos circuitos de recolha seletiva (3 fluxos), instalação de tags de identificação, sensores de enchimento e sua integração num novo software de gestão	Sim	100%		Em utilização
Promoção da compostagem doméstica e comunitária– RE-Planta	Sim	100%		Reforçada a entrega de compositores domésticos

Principais Objetivos de Gestão	Exec.	Cumpr.	Justificação Desvio	Informações Adicionais
Reforçar o projeto de recolha seletiva porta-a-porta de biorresíduos (resto de alimentos) no setor não residencial (produção diária de RU até 1.100 litros)	Sim	100%		Implementado, com pontos a melhorar
Reforçar o projeto com vista a evitar a deposição em aterro de resíduos volumosos recolhidos seletivamente	Sim	80%	Potencial para ser reforçado.	Triagem de 38% dos volumosos rececionados e recuperação de 17%.
Início do procedimento de contratação pública com vista à conceção-construção da nova linha de triagem	Sim	100%		Procedimento lançado, no entanto, todas as propostas foram excluídas por apresentarem valores acima do preço base.
Potenciar a unidade de compostagem de verdes e a venda do composto com origem nesta unidade	Sim	50%	As vendas de composto Replanta (70 ton) ficaram abaixo do registado em 2023 (-7 ton) e do previsto em orçamento (-38 ton).	
Ampliação das Estação de transferência de Montemor-o-Novo	Sim	100%		Auto Receção Provisória de 27/12/2024
Dinamização do sistema de recolha seletiva de resíduos perigosos presentes na fração de resíduos urbanos	Sim	100%		Contentor de recolha contínua em itinerância. Receção de menos 560 Kg comparativamente a 2023.
Identificação de uma solução de valorização e encaminhamento da fração refugo da UTMB ou do CDR	Não	0%	Após a fase de testes a Unidade foi parada por falta de capacidade de escoamento do material	As cimenteiras, únicos consumidores, têm disponível este material importado em melhores condições
Maximização do projeto de valorização energética do biogás do aterro	Sim	100%		Receita superior à registada em 2023.
Potenciar o consumo de energia produzida na UPAC - Unidade de Produção para Autoconsumo	Sim	90%		
Cumprimento do Plano anual de Comunicação 2024	Sim	100%		Relatório Integrado de 2024
Manutenção da Certificação de Qualidade e Ambiente	Sim	100%		Relatório Integrado de 2024
Qualificação do Recursos Humanos	Sim	100%	Mais horas de formação e mais participações comparativamente com 2024	Relatório Integrado de 2024

Principais Objetivos de Gestão	Exec.	Cumpr.	Justificação Desvio	Informações Adicionais
Rentabilidade dos capitais próprios, superior à taxa EURIBOR 12m acrescida de cinco pontos percentuais	Não		Euribor a 12 meses situa-se nos 3,532%	Relatório Integrado de 2024
Redução do prazo médio de recebimentos de clientes	Não	0%	PMR é igual a 122,20 dias, em 2023 era de 88,86	Relatório Integrado de 2024
Manutenção dos prazos de pagamento a fornecedores nos termos contratualmente estipulados e nos termos da lei	Sim	55%	O PMP é igual a 47 dias, no final de 2023 era de 35	Relatório Integrado de 2024

2.2 FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO DE QUE DEPENDEM OS RESULTADOS DA EMPRESA

- O coeficiente de eficiência do processamento de resíduos indiferenciados pelo tratamento mecânico da UTMB;
- Coeficiente de eficiência na obtenção de materiais pelo tratamento mecânico da UTMB;
- A manutenção do enquadramento legal que possibilita o escoamento do composto produzido a partir de resíduos indiferenciado desde que cumpridos critérios mínimos de qualidade;
- A manutenção da suspensão do início do funcionamento da Unidade de CDR de Évora em consequência da ausência e de qualquer perspetiva de mercado para a colocação do produto obtido;
- A evolução da produção de RI, sendo que a não verificação dos aumentos estimados, numa atividade com gastos de estrutura relevantes, provocará variações expressivas nos gastos unitários de tratamento de RU e de produção de cada tonelada de produto ou material;
- O novo quadro de investimento da União Europeia e os objetivos e os financiamentos que em concreto se virão a definir para o setor;
- O PERSU 2030, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março, que estabelece as metas de prevenção, da preparação para reutilização e reciclagem e de deposição em aterro assim como as responsabilidades, incentivos e penalizações para os diferentes organismos do setor, nomeadamente os municípios e sistema de gestão de resíduos;
- O novo regime geral da gestão de resíduos, o novo regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e a alteração regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor (Decreto-lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro);
- Impacto do Sistema de Incentivo para a devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis nas receitas da Gesamb;
- Impacto da restrição do âmbito das novas licenças do SIGRE e a da definição do novo modelo de valores de contrapartida.

III. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. ESTRUTURA DE CAPITAL E PARTICIPANTES

O capital social da Gesamb é fixado em 1.000.000 Euros, correspondente às seguintes subscrições:

- a) 600.000 Euros, pela CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, integralmente realizado.
- b) 400.000 Euros, pela Biosmart – Soluções Ambientais, S.A. integralmente realizado.

2. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS

O capital social poderá ser reforçado por incorporação de reservas livres, sob proposta do Conselho de Administração à Assembleia Geral, com o parecer do Fiscal Único, aprovada pelo Conselho Executivo da CIMAC.

A decisão da Assembleia Geral relativa a aumentos de capital carece de maioria qualificada de, pelo menos, setenta e cinco por cento dos votos. Carece, ainda da mesma maioria qualificada as deliberações sobre prestações suplementares ou obrigações acessórias.

3. ACORDOS PARASSOCIAIS QUE SEJAM DO CONHECIMENTO DA EMPRESA E POSSAM CONDUZIR A EVENTUAIS RESTRIÇÕES

Entre a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, e a Lena Ambiente, S.A (atual Biosmart, S.A.), foi ajustado em 01/01/2004 um Acordo Parassocial.

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

1. A Gesamb não detém participações financeiras em qualquer entidade;
2. A Gesamb é associada da ESGRA, Associação para a Gestão Resíduos, associação sem fins lucrativos, entidade que tem como missão a promoção dos interesses dos seus associados no âmbito da gestão e exploração de sistemas de tratamento de resíduos, bem como o seu desenvolvimento estratégico e no domínio da investigação de recursos que preservem e potenciem o país como território de desenvolvimento económico e cultural;
3. Não existem ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC;
4. Não existiram, no período, relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade;
5. Em 2018, a Gesamb, prestou duas garantias bancárias a favor da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), destinadas a garantir o integral cumprimento das obrigações assumidas perante esta entidade, na sequência da emissão da Licença de Exploração das Célula A a D e da Licença de Exploração da Célula E do Aterro em Évora, incluindo as relativas ao processo de encerramento e à manutenção pós encerramento, no montante de 129.149,54€ e 129.500,00€, respetivamente;

6. Em 2023, a Gesamb, prestou garantia bancária a favor da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), destinada a garantir o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares no âmbito do título de utilização dos Recursos Hídricos, no montante de 33.750,00€.

V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A. MODELO DE GOVERNO

O modelo de governo adotado é o dos Estatutos da sociedade e tem como enquadramento legal a Lei 50/2012 de 31 de agosto, subsidiariamente o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro e o Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-lei nº 71/2007, de 27 de março, alterado pela Lei 64 A/2008 de 31/Dezembro e alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 8/2012, de 18 de Janeiro.

1. ÓRGÃOS SOCIAIS

São órgãos sociais da Gesamb:

- 1) A Assembleia Geral;
- 2) O Conselho de Administração;
- 3) O Fiscal Único;

B. ASSEMBLEIA GERAL

1. Assembleia-geral é formada pelos representantes dos detentores do capital social da empresa.
O representante da CIMAC na Assembleia Geral da Gesamb é designado pelo Conselho Executivo da CIMAC.
Cada representante do capital social tem direito a um número de votos correspondente à proporção da respetiva participação no capital.

Mandato	Início	Fim	Cargo	Nome	Designação	
					Forma	Data
	26-11-2021	O mandato é coincidente com os dos titulares do Conselho Executivo da CIMAC	Presidente	Luis Filipe Navarro Canhão Cavaco	AG	26-11-2021
	26-11-2021		Secretário	Paulo Jorge Oliveira Pereira dos Reis	AG	26-11-2021

2. Carecem de maioria qualificada de, pelo menos, setenta e cinco por cento dos votos as deliberações da Assembleia-geral sobre as seguintes matérias:

- a) A prestação de suprimentos, prestações suplementares ou obrigações acessórias;
- b) As alterações dos estatutos;
- c) Os aumentos de capital;
- d) A nomeação e exoneração dos membros dos órgãos sociais;
- e) A aprovação anual das contas do exercício;
- f) A distribuição de lucros em montante inferior a setenta e cinco por cento dos lucros do exercício distribuíveis;
- g) A constituição de fundos e reservas, para além dos definidos no artigo n.º 27.

As demais deliberações são tomadas por número de votos que representem a maioria do capital social.

C. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO DE GOVERNO ADOTADO

O modelo de governo adotado é o dos Estatutos da sociedade e tem como enquadramento legal a Lei 50/2012, de 31 de agosto.

1.2 REGRAS ESTATUTÁRIAS SOBRE REQUISITOS PROCEDIMENTAIS E MATERIAIS APLICÁVEIS À NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é composto pelo presidente e dois vogais eleitos pela Assembleia Geral.

O Conselho de Administração designará o vogal a quem cabe a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos.

A CIMAC designa dois representantes entre eles o Presidente.

1.3 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, COM INDICAÇÃO DO NÚMERO ESTATUTÁRIO DE MEMBROS, DURAÇÃO ESTATUTÁRIA DO MANDATO, NÚMERO DE MEMBROS EFETIVOS, DATA DA PRIMEIRA DESIGNAÇÃO E DATA DO TERMO DE MANDATO DE CADA MEMBRO

Mandato		Cargo	Nome	Designação		Remuneração
Início	Fim			Forma	Data	
26-11-2021	O mandato é coincidente com os dos titulares do Conselho Executivo da CIMAC.	Presidente	Sílvia Cristina Tirapicos	Assembleia Geral	26-11-2021	-
22-07-2022		Vogal	Nuno Filipe Saquete Gabriel	Assembleia Geral	22-07-2022	-
26-11-2021		Vogal	Inácio José Ludovico Esperança	Assembleia Geral	26-11-2021	-

1.4 QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS E OUTROS ELEMENTOS CURRICULARES RELEVANTES DE CADA UM DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Identificação	Nota Curricular
Sílvia Cristina Tirapicos	Nascida a 21 de junho de 1980 FORMAÇÃO ACADÉMICA Licenciatura em Ensino de Biologia e Geologia Mestrado em Educação para a Saúde PERCURSO PROFISSIONAL Atualmente: Desde 2013: Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos Vogal do conselho executivo da AMGAP, desde 2013; Representante da ANMP na Entidade da Reserva Agrícola Nacional do Alentejo – Direção Regional de Agricultura; Presidente do Conselho de Administração da Gesamb. Anteriormente: Vereadora/Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos nos mandatos 2005-2009 e 2009-2013; Representante da CIMAC no Conselho Consultivo do Tribunal Judicial da Comarca de Évora.
Nuno Filipe Saquete Gabriel	Nascido a 21 de outubro de 1978 FORMAÇÃO ACADÉMICA Licenciatura em Zootécnica Certified Project Management Associate IPMA – Level D MBA Executivo em Gestão de Projetos Curso de formação técnico superior de segurança e higiene no trabalho Curso de formação pedagógica inicial de formadores PERCURSO PROFISSIONAL Atualmente: Gerente na empresa Silviproença, Lda. Vogal do CA da empresa Resilei, S.A. Administrador no ACE HDNI e nas empresas Abrantaqua, S.A. e Cartágua, S.A. Membro da Comissão Executiva da Holding do Grupo Nov para a área do ambiente & energia Administrador nas empresas Biosamrt, S.A. e Treciver, S.A. Fundador e administrador executivo da SS Bioenergias, S.A. Sócio gerente da Eco S Atlantic Formador

Identificação	Nota Curricular
Inácio José Ludovico Esperança	Nascido a 10 de novembro de 1967 FORMAÇÃO ACADÉMICA Licenciatura em Filosofia na Universidade de Coimbra, concluída em 1990 Ramo Educacional concluído em 2004 Frequência de Mestrado em Filosofia Contemporânea – UÉvora PERCURSO PROFISSIONAL Atualmente: Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa Gestor de exploração agrícola desde 2002 Juíz social da comarca de Vila Viçosa desde 2010 Representante dos docentes do Ensino Secundário do Conselho Municipal de Educação de Vila Viçosa Membro do Conselho Municipal de Proteção civil Membro da Comissão Local de Ação Social de Vila Viçosa Vice-Presidente da Associação de Freguesias de Vila Viçosa (AFREVIÇOSA) Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa Membro do Conselho Distrital de Proteção Civil (Évora) Membro do Conselho de Administração da GESAMB desde 2021 Anteriormente: Professor do Ensino Secundário (grupo 401) desde 1990/1991 Diretor de Turma em vários anos letivos Professor do quadro de nomeação definitiva na Escola Pública Hortênsia de Castro Presidente do Conselho Diretivo da Escola Secundária de Vila Viçosa, 1996/98 Presidente da Comissão Instaladora da Escola Secundária Pública Hortênsia de Castro/1999 Presidente do Conselho Pedagógico da Escola Secundária de Vila Viçosa desde 1996/99 Presidente do Conselho Administrativo da Escola Secundária de Vila Viçosa de 1996/99 Presidente da Associação de Escolas ALBORVIL e do Centro de Formação de Professores de 1996/99 Vitivinicultor desde 1996 Vereador da Câmara Municipal de Vila Viçosa de 1998 a 2004 e de 2013 a 2017 Membro do Júri Regional de Formação do IEFP Alentejo no ano 2004 Delegado Regional do Instituto Português da Juventude desde 2003 a 2005 Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária PHC em 2008/09 Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária PHC de 2010 a 2012 Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa desde 2012 Nomeado Representante da Educação na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco para o Concelho de Vila Viçosa em 2009

	Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco no Concelho de Vila Viçosa de 2010 a setembro de 2013 Membro da Comissão Alargada da CPCJ de Vila Viçosa desde 2013 Presidente da Junta de Freguesia de Pardais desde 2017
--	---

1.5 PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Os membros do Conselho de Administração da Gesamb têm conhecimento do regime de impedimentos definido na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, no Estatuto do Gestor Público (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março) e dos Princípios de Bom Governo das Sociedades, em que são estabelecidas regras relativas ao exercício cumulativo de funções e a obrigatoriedade de não intervenção nas decisões que envolvam interesses próprios destes titulares. Têm ainda conhecimento da Lei n.º 4/83, de 2 de abril na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto.

Para esse efeito, os membros do Conselho de Administração (CA) da Gesamb cumprem com as seguintes obrigações:

- a) Considerando que os membros do CA da Gesamb não detêm participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente na empresa, bem como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam, não procederam a entrega, junto da Inspeção-Geral de Finanças, da declaração do artigo 22º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e nº1 do artigo 52º do Decreto-lei nº.133/2013 de 3 de outubro;
- b) Entrega da Declaração de Património e Rendimentos junto do Tribunal Constitucional (Lei n.º 4/83 de 2 de fevereiro, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto, Decreto - Regulamentar nº 1/2000, de 9 de março e ainda Lei 28/82 de 15 de novembro) quando eleitos para órgãos autarquias;
- c) Entrega à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11º da Lei n.º 64/93 de 26 de agosto e artigo 22º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- d) Não intervenção em deliberações quando nelas tenha interesse, direta ou indiretamente (artigo 22º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- e) Cumprimento das demais disposições previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria.

1.6 FUNCIONAMENTO

1.6.1 EXISTÊNCIA E LOCAL ONDE PODEM SER CONSULTADOS OS REGULAMENTOS DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os Estatutos estão disponíveis nos serviços administrativos e Financeiros e no sítio da internet da Gesamb (www.gesamb.pt).

1.6.2 NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS E GRAU DE ASSIDUIDADE DE CADA MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, ÀS REUNIÕES REALIZADAS

Foram realizadas um total de 12 reuniões do Conselho de Administração em 2024. Com 100% de assiduidade da Presidente, Sílvia Pinto, 100% de assiduidade do vogal Inácio Esperança e 100% do vogal da Biosmart, Nuno Gabriel.

1.7 ESTRUTURA E DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

1.7.1 DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração exercem os seus cargos de forma não remunerada, salvo decisão em contrário da AG, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 10º dos Estatutos, tendo por limite o disposto nos n.ºs 3 ou 4 do art.º 25º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

É responsabilidade da Assembleia-geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, nos termos legais e de acordo com limite estabelecido no n.º 3 do art.º 30 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

1.7.2 INDICAÇÃO DO MONTANTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO AUFERIDA, DE FORMA AGREGADA E INDIVIDUAL, PELOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O exercício dos cargos pelos membros do Conselho de Administração não foi remunerado, o vogal do Conselho de Administração que assume a representação da Biosmart recebe um valor de senha de presenças despesas de deslocação que totalizou em 2024 o valor de 2.646,00€ (acrescidos de IVA).

D.FISCALIZAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO CORRESPONDENTE AO MODELO ADOTADO

A fiscalização da Empresa será exercida por um Fiscal Único, designado pela Assembleia Intermunicipal da CIMAC, que será um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores de contas.

Foi designado, pela Assembleia Intermunicipal da CIMAC, a 30/12/2021, a Sociedade de revisores Rosário Carvalho & Associados, SROC, Lda. (atual Teles, Santinho & Associados, SROC, Lda.), inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob n.º 177, registada na CMVM com o n.º 20161479, NIPC 505778530, com sede na Rua do Desenhador n.º 3, PITE, 7005-841 Évora, representada por Andreia Isabel Inácio Teles, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1503, n.º registo na CMVM 20161113, NIF 215242114, com domicílio profissional em Rua do Desenhador n.º 3, PITE, 7005-841 Évora, e como suplente Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658, n.º registo na CMVM 20160302, NIF 110251644 com domicílio profissional em Rua do Desenhador n.º 3, PITE, 7005-841 Évora.

2. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DO REPRESENTANTE DO FISCAL ÚNICO

Identificação	Nota Curricular
Andreia Isabel Inácio Teles	Nascida em 16 de julho de 1977, na freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, distrito de Portalegre. Casada, Residente em Évora. HABILITAÇÕES LITERÁRIAS: Licenciada em Gestão de Empresas pela Universidade de Évora, em 2000, integrou o Mestrado em Gestão – vertente Contabilidade e Auditoria, da Universidade de Évora (conclusão da parte letiva). Revisor Oficial de Contas N.º1503 Registada na CMVM com o n.º 20161113 Contabilista Certificado n.º 62051 ATIVIDADE PROFISSIONAL EXERCICIDAS NOS ULTIMOS 5 ANOS: Sócio de “Teles, Santinho & Associados, SROC, Lda.”, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nº 177, NIPC 505 778 530, exercendo a sua atividade de prestação de serviços, no âmbito das competências dos Revisores Oficiais de Contas, em entidades que atuam nos vários setores de atividade económica, sendo constituídas por empresas e entidades públicas, privadas e cooperativas, de pequena, média e grande dimensão, algumas das quais ligadas a grupos internacionais. Preferencialmente são as Empresas do Setor Terciário, IPSS/ ESNL e Empresas Municipais que mais tem contribuído para a sua experiência como Auditora Externa.
Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho	Nascida em 12 de maio de 1956, na freguesia de Santa Isabel, concelho e distrito de Lisboa. Casada, Residente em Évora. HABILITAÇÕES LITERÁRIAS: Mestre em Gestão Estratégica e Desenvolvimento Empresarial – ISCTE/INDEG Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE. Integrou o programa Doutoral de Gestão do ISCTE (conclusão da parte letiva). Revisor Oficial de Contas N.º658 Registada na CMVM com o n.º20160302 ATIVIDADE PROFISSIONAL EXERCICIDAS NOS ULTIMOS 5 ANOS: Sócio de “Teles, Santinho & Associados, SROC, Lda.”, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nº 177, NIPC 505 778 530, exercendo a sua atividade de prestação de serviços, no âmbito das competências dos Revisores Oficiais de Contas, em entidades que atuam nos vários setores de atividade económica, sendo constituídas por empresas e entidades públicas, privadas e cooperativas, de pequena, média e grande dimensão, algumas das quais ligadas a grupos internacionais. Preferencialmente é o setor das Autarquias Locais que mais tem contribuído para a sua experiência como Auditora Externa, na área da gestão pública, nomeadamente no quadro normativo contabilístico subjacente ao POCAL e na atualidade para o novo paradigma normativo contabilístico assente no Sistema de Normalização Contabilístico para a Administração Pública – SNC-AP.

	Desempenho atual de funções e cargos nas seguintes Instituições: -Caixa de Crédito Agrícola do Alentejo Central – Administradora Executiva (desde julho/2023 até presente data). -Caixa de Crédito Agrícola do Alentejo Central – Administradora não Executiva (mandato de 2020-2022). -Instituto Politécnico de Beja – Escola Superior de Tecnologia e Gestão (desde 2015 até à presente data) - Professora Adjunta Convidada. OUTRAS PARTICIPAÇÕES: -Universidade de Évora (desde 1992 até 2015) – Docente Universitária. - Instituto Politécnico de Santarém – Escola Superior de Gestão e Tecnológica de Santarém (até 2015) - Professora Adjunta Convidada; - Exerceu funções de Vogal da Comissão de Estágio da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) entre 2000 até setembro de 2011, para além de ter integrado o Grupo de Trabalho de Cooperativas. Formadora: (entidades mais relevantes) ISLA - Instituto Superior de Línguas e Administração; CCDRA - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo; CIMAC – Associação de Municípios do Alentejo Central; OCC – Ordem dos Contabilistas Certificados; APOTEC – Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade; Grupo Delta Cafés, Instituto Politécnico de Beja, em colaboração com a Fundação Odemira, e Sinestecnopolo; CIMAA – Associação de Municípios do Norte Alentejano
--	--

E. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS E DO SÓCIO REVISOR OFICIAL DE CONTAS QUE O REPRESENTA

Fiscal Único – Teles, Santinho & Associados, SROC, Lda. inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob nº 177, NIPC 505 778 530, com sede na Rua do Desenhador n.º3, PITE, 7005-841 Évora, representada por Andreia Isabel Inácio Teles, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº1503, n.º registo na CMVM 20161113, NIF 215242114, com domicílio profissional em Rua do Desenhador n.º3, PITE, 7005-841 Évora, e como suplente Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC nº658, n.º registo na CMVM 20160302, NIF 110251644 com domicílio profissional em Rua do Desenhador n.º3, PITE, 7005-841 Évora

2. INDICAÇÃO DO NÚMERO DE ANOS EM QUE O REVISOR OFICIAL DE CONTAS EXERCE FUNÇÕES CONSECUTIVAMENTE JUNTO DA SOCIEDADE, BEM COMO A REMUNERAÇÃO RELATIVA AO ANO EM REFERÊNCIA

Mandato		Identificação SROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na empresa
Início	Fim	Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma	Data	Contratada		
2017	2020	Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda., representada por Maria do Rosario Carvalho	658	20160302	Assembleia Intermunicipal da CIMAC	26-03-2018	28-03-2018	-	17
2021	2024	Teles, Santinho & Associados, SROC, Lda., representada por Andreia Isabel Inácio Teles	1503	20161113	Assembleia Intermunicipal da CIMAC	30-12-2021	10-01-2022	-	3

Nome	Remuneração Anual 2024 (€) Bruta
Teles, Santinho & Associados, SROC, Lda., representada por Andreia Isabel Inácio Teles	8.500,00 €

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

1. INDICAÇÃO DAS REGRAS APLICÁVEIS À ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ENTIDADE

Os Estatutos estão disponíveis nos serviços administrativos e Financeiros e no sítio da internet da Gesamb (www.gesamb.pt).

As alterações aos estatutos são uma competência da Assembleia-Geral e carecem de uma maioria qualificada de, pelo menos, setenta e cinco por cento dos votos.

2. CARATERIZAÇÃO DOS MEIOS E POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA ENTIDADE

A Gesamb baseia o exercício da sua atividade em princípios de integridade, ética, transparência, rigor, empenho e excelência, com pleno respeito pela Lei e pelas melhores práticas internacionais que lhe sejam aplicáveis, tendo desenvolvido mecanismos que asseguram a aplicação destes princípios e destas boas práticas de gestão. Entre as medidas adotadas encontram-se as que atuam ao nível da prevenção de atos incorretos ou irregulares, como o Código de Ética e o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

3. INDICAÇÃO DAS POLÍTICAS ANTIFRAUDE ADOTADAS E IDENTIFICAÇÃO DE FERRAMENTAS EXISTENTES COM VISTA À MITIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE FRAUDE ORGANIZACIONAL

As políticas antifraude adotadas e a identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional constam do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

1. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

A Gesamb dispõe de uma Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada a pelo Conselho de Administração a 01/09/2017 e atualizada a 03/09/2020 e a 17/08/2023.

A NCI tem por objetivo a definição dos procedimentos e métodos adotados na Gesamb, a fim de salvaguardar os seus ativos, verificar a adequação e o suporte das suas contas, promover a eficiência operacional e promover a aderência às políticas definidas pelos órgãos de gestão, com o objetivo de evitar fraudes, erros e ineficiências.

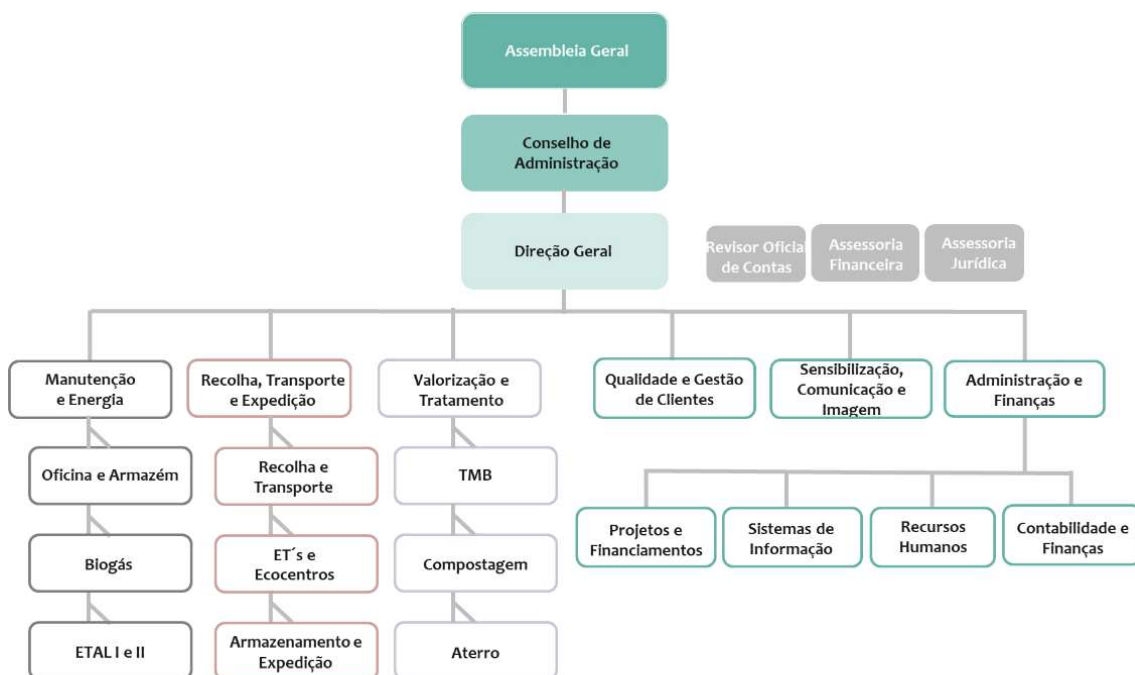
A NCI regula os procedimentos internos, promovendo recomendações com vista a melhorar os mecanismos internos de prevenção. Por outro lado, identifica a sequência de procedimentos e de responsabilidades quer das unidades funcionais, quer dos seus responsáveis, permitindo identificar a inexistência, deficiência, falha ou não cumprimento do controle interno.

As atividades básicas da NCI permitem salvaguardar:

- A segurança dos ativos e informação;
- A definição dos documentos e registos adequados;
- A segregação de funções;
- Os procedimentos adequados de autorização para a realização de transações.

2. ORGANIGRAMA

A estrutura funcional da empresa, aprovada pelo Conselho de Administração em janeiro de 2020, é apresentada no organigrama seguinte.



3. RISCOS ECONÓMICOS, FINANCEIROS, OPERACIONAIS E JURÍDICOS

Os riscos económicos, financeiros, operacionais e jurídicos são avaliados no Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas.

C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS

1. REFERÊNCIA SUMÁRIA AOS REGULAMENTOS INTERNOS APLICÁVEIS E REGULAMENTOS EXTERNOS A QUE A GESAMB ESTÁ LEGALMENTE OBRIGADA:

- Estatutos da Empresa;
- Contrato de gestão delegada outorgado entre a CIMAC e a Gesamb, nos termos do qual se dá cumprimento ao vertido no Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, formalizando, desta forma, a delegação da gestão do sistema intermunicipal de valorização e tratamento de resíduos urbanos produzidos nos Municípios de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Mora, Montemor-o-Novo, Mourão, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Vila Viçosa;
- Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais – Lei nº 50/2012, de 31 de agosto;
- Regime Jurídico do Setor Público Empresarial – Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro;
- Código das Sociedades Comerciais - Decreto-Lei n.º 262/86 de 2 de setembro;
- Estatuto do Gestor Público - Decreto-Lei n.º 8/2012 de 18 de janeiro;
- Código dos Contratos Públicos – Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e respetivas alterações, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e Decreto Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro;

- Regime Jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos – Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto e respetivas alterações;
- Regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852 - Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro;
- Regulamento de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos da Gesamb – Regulamento n.º 1385/2024, de 28 de novembro;
- Regulamento tarifário dos serviços de gestão de resíduos urbanos aprovados pela ERSAR;
- Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores – 4ª Geração do Sistema de Avaliação;
- Manual de Gestão da Qualidade Ambiente e Segurança;
- Manual de Funções;
- Norma de Controlo Interno;
- Acordo de empresa entre a Gesamb e o STAL;
- Regulamentos geral de proteção de dados pessoais;
- Plano para a Igualdade entre Homens e Mulheres.

2. CÓDIGO DE ÉTICA

A Gesamb segue e tem disponível para consulta, no seu sítio da internet e em papel nos serviços administrativos, o seu Código de Ética e Conduta, que contempla exigentes comportamentos éticos e deontológicos, o qual é divulgado aos clientes, fornecedores e ao público em geral. Este documento foi aprovado na reunião de 27 de junho de 2014 do Conselho de Administração da Gesamb e sofreu a última atualização em 2022.

O Código de Ética e Conduta foi ainda divulgado a todos os colaboradores/as, através de realização de formação interna, e no momento da formalização de novos contratos de trabalho o colaborador/a assina a respetiva carta de funções e toma conhecimento do referido código, atestando o seu compromisso individual.

Durante o ano de 2024 foram ainda realizadas formações relacionadas com a temática, conforme divulgação no capítulo IX. Foi realizada uma formação interna, direcionada para a unidade funcional de valorização e tratamento, que teve como principal foco a integração de colaboradores/as estrangeiros, nomeadamente no que respeita a regras internas e de boa convivência entre colegas. Foi ainda realizada outra formação, por entidade externa, com foco principal na relação entre colaboradores/as, para além na relação com entidades externas à entidade, que envolveu todas as unidades funcionais.

3. REGIME DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

A Gesamb tem implementado desde 2010 um Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas e elabora anualmente um relatório sobre a sua execução, que envia ao Tribunal de Contas e disponibiliza no sítio da internet. Este documento foi divulgado e objeto de formação aos colaboradores/as da Gesamb de forma a dar cumprimento rigoroso à sua implementação.

No âmbito do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a Gesamb encontra-se a rever o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

Além da informação prevista no Decreto-lei nº133/2013 de 3 de Outubro, a Gesamb cumpre todos os deveres especiais de prestação de informação que lhe são exigidos, nomeadamente informação financeira e relativa a recursos humanos à DGAL, e informação do desempenho operacional, económico e financeiro à ERSAR, entidade reguladora, disponibilizando no seu sítio da internet (www.gesamb.pt), entre outros, a seguinte informação prevista no artº43, nº2 da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, nomeadamente:

- a) Contrato de sociedade e estatutos;
- b) Estrutura do capital social;
- c) Identidade dos membros dos órgãos sociais e respetiva nota curricular;
- d) Montantes auferidos pelos membros remunerados dos órgãos sociais;
- e) Número de trabalhadores/as, desagregado segundo a modalidade de vinculação;
- f) Planos de atividades anuais e plurianuais;
- g) Planos de investimento anuais e plurianuais;
- h) Orçamento anual;
- i) Documentos de prestação anual de contas, designadamente o relatório anual do órgão de gestão ou de administração, o balanço, a demonstração de resultados e o parecer do órgão de fiscalização;
- j) Plano de prevenção da corrupção e dos riscos de gestão.

Sem prejuízo do disposto na lei comercial quanto à prestação de informações aos sócios, a Gesamb facultará ao Conselho Executivo da CIMAC, de forma completa e atempadamente, os seguintes elementos, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo:

- a) Projetos dos planos de atividades anuais e plurianuais;
- b) Projetos dos orçamentos anuais, incluindo estimativa das operações financeiras com o Estado e as autarquias locais;
- c) Planos de investimento anuais e plurianuais e respetivas fontes de financiamento;
- d) Documentos de prestação anual de contas;
- e) Relatórios trimestrais de execução orçamental;

f) Quaisquer outras informações e documentos solicitados para o acompanhamento sistemático da situação da empresa local e da sua atividade, com vista, designadamente, a assegurarem a boa gestão dos fundos públicos e a evolução institucional e económico-financeira.

1. OBRIGAÇÕES DE DIVULGAÇÃO

1.1 PLANOS DE ATIVIDADES ANUAIS E PLURIANUAIS, ORÇAMENTOS ANUAIS E PLANOS DE INVESTIMENTO ANUAIS E PLURIANUAIS

A Gesamb elabora anualmente o seu plano de atividades anual e plurianual, orçamentos anuais, incluindo estimativa das operações financeiras com o Estado e as autarquias locais, e planos de investimento anuais e plurianuais, e respetivas fontes de financiamento, dando conhecimento destes de forma completa e atempada ao Conselho Executivo da CIMAC, nos termos dos estatutos e da Lei 50/2012, de 31 de agosto. (estes elementos encontram-se disponíveis para consulta no sítio da internet da Gesamb (www.gesamb.pt)).

1.2 DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS

A Gesamb elabora os seus Documentos de prestação anual de contas, dando conhecimento destes de forma completa e atempada ao Conselho Executivo da CIMAC, nos termos dos estatutos e da Lei 50/2012, de 31 de agosto. (estes elementos encontram-se disponíveis para consulta no sítio da internet da Gesamb: www.gesamb.pt).

1.3 RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A Gesamb elabora os seus Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental, dando conhecimento destes de forma completa e atempada ao Conselho Executivo da CIMAC, nos termos dos estatutos e da Lei 50/2012, de 31 de agosto. (estes elementos encontram-se disponíveis para consulta no sítio da internet da Gesamb: www.gesamb.pt).

1.4 RELATÓRIO SEMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A Gesamb elabora os seus Relatórios Semestrais de Execução Orçamental, dando conhecimento destes de forma completa e atempada ao Conselho Executivo da CIMAC, nos termos dos estatutos e da Lei 50/2012, de 31 de agosto. (estes elementos encontram-se disponíveis para consulta no sítio da internet da Gesamb: www.gesamb.pt).

E. SÍTIO NA INTERNET

A Gesamb procede, em resumo, à divulgação da seguinte informação no seu sítio da internet (www.gesamb.pt):

- A. Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;
- B. Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

- C. Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios, quando aplicável;
- D. Documentos de prestação de contas anuais e semestrais;
- E. Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;

F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL

A Gesamb realizou, em parceria com os Sistemas da AMCAL e Resialentejo, um conjunto de investimentos com vista à valorização do RU indiferenciados produzidos nestes três sistemas. Assim, a 4 de maio de 2015 foi assinado o “Acordo relativo à exploração e gestão integrada dos sistemas de tratamento mecânico e biológico dos resíduos urbanos dos Sistemas Gesamb, Resialentejo e AMCAL que tem por objeto:

(...)

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1.O presente Acordo estabelece as regras que disciplinam a gestão conjunta e integrada para partilha das infraestruturas de valorização de resíduos, no âmbito do Plano de Ação conjunto e do referencial estratégico consubstanciado no Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU), designadamente das duas unidades de TMB que processam de forma integrada os resíduos indiferenciados gerados nos sistemas Gesamb, RESIALENTEJO e AMCAL.

2.As instalações integrantes do sistema partilhado de gestão abrangem a TMB de Évora, a TMB de Beja, a ET de Vila Ruiva, a unidade de combustíveis derivados dos resíduos (CDR) de Évora, e infraestruturas complementares objeto de candidaturas conjuntas.

3.A exploração das infraestruturas envolve o esforço conjunto e concertado das Partes que assumem com o presente acordo a obrigação de implementar um modelo de gestão comum.

4.Pelo presente acordo, as Partes estabelecem as regras referentes à forma de funcionamento da presente parceria e os direitos e obrigações de cada uma, a partilha de resultados, no quadro de uma gestão conjunta de acordo com os princípios estabelecidos na Cláusula 4.ª do presente Acordo.

(...)

VII.REMUNERAÇÕES

A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

A competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais é da Assembleia-geral.

B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES

Não aplicável. A competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais é da Assembleia-geral.

C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

Não aplicável, o exercício dos cargos pelos membros do Conselho de Administração não foi remunerado, o vogal do Conselho de Administração que assume a representação da Biosmart recebe um valor de senha de presenças e despesas de deslocação que totalizou em 2023 o valor de 2.646,00€ (acrescidos de IVA).

D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

O exercício dos cargos pelos membros do Conselho de Administração não foi remunerado, o vogal do Conselho de Administração que assume a representação da Biosmart recebe um valor de senha de presenças e despesas de deslocação que totalizou em 2024 o valor de 2.646,00€ (acrescidos de IVA).

VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

1. A Gesamb não realizou no período transações com partes relacionadas.
2. Na formação de contratos e na aquisição de bens e serviços a Gesamb aplica o Código dos Contratos Públicos.
3. Não foram efetuadas no exercício, transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.
4. É a seguinte a relação de fornecedores com transações com a Gesamb que representaram no exercício mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos:

Cód.	Nome	Morada	N.º Contribuinte	Código Postal	Localidade
1535	Lubrifuel, Lda.	Rua Capela do Telheiro, nº 70	504957082	4465-054	São Mamede de Infesta
435	Fidelidade Mundial - Seguros	Largo Calhariz, nº 30	500918880	1249-001	Lisboa
1121	Endesa Energia, S.A.	Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I	980245974	2770-203	Paço de Arcos

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

1. GRAU DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS

Capítulo II, subcapítulo 2 – Objetivos, deste relatório.

2. PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

No sentido de dar cumprimento à Recomendação aprovada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção em 1 de julho de 2009, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”, a Gesamb tem implementado desde 2010 um Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas e elabora anualmente um relatório sobre a sua execução. Este documento foi divulgado e objeto de formação aos colaboradores/as da Gesamb de forma a dar cumprimento rigoroso à sua implementação.

Estes elementos encontram-se disponíveis para consulta no sítio da internet da Gesamb: www.gesamb.pt.

3. PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA

A Gesamb segue e tem disponível para consulta, no seu sítio da internet (www.gesamb.pt) e em papel nos serviços administrativos, o seu Código de Ética e Conduta, que contempla exigentes comportamentos éticos e deontológicos, o qual é divulgado aos clientes, fornecedores e ao público em geral. Este documento foi aprovado na reunião de 27 de junho de 2014 do Conselho de Administração da Gesamb.

Mas mais do que um compromisso, Código de Ética e Conduta reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de uma empresa que assume como princípios estruturantes da sua ação o respeito pelos direitos dos trabalhadores/as, a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável.

4. RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Gesamb adotou de forma voluntária as preocupações sociais e ambientais nas suas operações quotidianas e na interação com todas as partes interessadas. Contribuindo assim para a sociedade de forma positiva e gerindo os impactos sociais e ambientais da sua organização.

Neste âmbito a Gesamb tem em consideração, nas decisões que toma, a comunidade onde se insere e o ambiente onde opera, defendendo que o desenvolvimento económico, tecnológico e humano são inseparáveis do respeito pelos direitos humanos, do investimento na valorização pessoal, na promoção da igualdade e da não discriminação, na proteção do ambiente, no combate à corrupção, no cumprimento das normas sociais e no respeito pelos valores e princípios éticos da sociedade em que se insere

5. PROMOÇÃO DE IGUALDADE

No final de 2020, foi aprovado o Plano para a Igualdade segundo o qual se promovem ações anuais, desde 2021. Este Plano define os objetivos, medidas e as metas a atingir para a promoção da igualdade entre mulheres e homens, identificando os aspetos organizacionais relativamente aos quais se afigura necessário intervir e introduzir alterações, eliminando entropias potenciadores de discriminação em matéria de género e alavancando práticas facilitadoras da concertação entre a vida pessoal e familiar com a vida profissional.

Em 2021, a Gesamb realizou, em conjunto com a Great Place to Work, um estudo para a avaliação da satisfação dos colaboradores/as com vista a identificar, com assertividade, as melhores políticas de gestão, em particular dos recursos humanos, assim como os principais aspetos que contribuiriam para elevar o nível de satisfação com as funções desempenhadas e a Gesamb. Este trabalho iniciou-se com a aplicação de um inquérito anónimo a todos os colaboradores/as e teve continuidade num Plano de Ação cuja implementação se iniciou em 2022 e que teve continuidade no ano em análise.

6. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS E PROMOÇÃO DE IGUALDADE

A política de recursos humanos da Gesamb tem por objetivo promover a adequação permanente da atividade dos seus colaboradores/as à prossecução dos objetivos estratégicos e de negócio da empresa, assegurando a sua valorização e desenvolvimento profissional, e reforçando as suas competências técnicas e de gestão.

Em 2024 foram promovidas e financiadas pela Gesamb as seguintes formações:

Designação da ação	Horas	Part.
U.F. Manutenção e Energia		
Contabilidade Geral I	10	1
Operação e Manutenção Máquina multifunções Merlo P27,6 TOP	3	12
Operação e Manutenção Máquina Wurth Polir Faroís	1	4
Manutenção Portões Oficina e Centro Triagem	1	4
Operação e Manutenção do Empilhador Elétrico Caterpillar	1,5	10
Indústria de Futuro: Seminário Cogeração, Alimentar, Papel e Química	1,5	1
Operação com a escavadora de rodas - Komatsu PW200	2	2
Partilha de instalações na gestão de resíduos: otimizar recursos e fomentar a sustentabilidade	2	1
Piso Móvel Elétrico e Central Hidráulica ET	3	10
Procedimentos de Contratação Pública	40	1
Processamento Salarial	12	1
Recrutamento e Seleção	10	1
Webinar Inteligência Artificial - O futuro é agora	1	1
U.F. Recolha, Transporte e Expedição		
Ação de Reciclagem	2	9
Curso de Formação Profissional de Gestão de Produção	21	2
Formação Inicial/Reciclagem - ET Borba	6	1
Formação Inicial/Reciclagem - Motorista	16	2
Formação Viatura BG-98-LZ - viatura de 16m3 - RS	4	5
GESCP38.2024 - Viatura BP-89-CC	1,5	5
Informações gerais sobre os serviços e avaliação - 1º quadrimestre	2	16
Manutenção preventiva e operação de gruas Palfinger	6	15
Novos procedimentos a adotar na portaria	0,5	2
Operação e manutenção - Centrais hidráulicas estações	1	5
Procedimento gestão das escalas e sábados	1	11
Procedimentos de acompanhamento e descargas de volumosos	1	8
Processo RVCC - júri	3,5	1
Reunião formativa geral - final de ano - balanço 2024	3,5	38
Reunião Semestral - ET/EC - Acompanhamento	2	8
Sensibilização sobre locais de proibição de fumar	0,5	2
CAM	35	7

Designação da ação	Horas	Part.
U.F. Valorização e Tratamento		
Compostagem	20	1
Compostagem - 2ª parte	0,5	1
Compostagem (equipamentos móveis)	8	2
Contaminantes nos fardos dos mistos e termoformados de PET	1	9
Discussão das propostas do Gesamb à Conversa	2	34
Eletricidade de Instalações	50	12
Empilhador Elétrico CAT	0,5	7
Empilhador Linde	1	1
Ética e deontologia no local de trabalho	1,5	10
Expedição: Gestão de Resíduos de embalagens	1	11
Formação em Garra	7	1
Formação na máquina CAT 926	1	2
Formação na máquina Garra - parte 1	6	1
Formação na máquina Garra - parte 2	6	1
Formação na máquina Komatsu PC-03	1	1
Formação na máquina Plataforma Elevatória	1	2
Funcionamento da linha e dos equipamentos	1,5	7
Garra	5	1
Komatsu PC1	8	1
Komatsu PC3	8	1
Komatsu-PC	4	3
Linha RSU	2	1
Máquina CAT926M	2	1
Operação com a Máquina automática - Comon 2	2	4
Planeamento mensal	1	13
Prensa Multimaterial I	35	1
Prensa Multimaterial II	8	1
Prensa Multimaterial III	75	1
Prensa Multimaterial IV	40	1
Procedimentos Internos TMB	1,5	20
Registo do TMB	73	1
Termoformados de Pet	18	7
Triturador de Verdes	7	1
Valorização e Tratamento UTMB: balanço 2023	2	35
Volteadora	3	1
Volteadora I	4	1
Volteadora II	7	1
Apresentação dos Resultados do 3º Trimestre do TMB	1,5	38
U.F. s Serviços de Suporte		
Abordagens Inclusivas de Género na Tecnologia	15	1
Acidentes de Trabalho e Danos Materiais	2	1
Análise de vulnerabilidades - desenvolvimento	50	1
Condução de viatura elétrica	0,5	1
Curso Agenda do Trabalho Digna	3	1
Curso Despedimentos em Segurança	3	1
Da Preparação do Procedimento à Celebração do Contrato	14	1
Decreto Lei 50/2005 - Verificações de Segurança em Equipamentos	62	4
Domine o ChatGPT: Ferramentas para o Sucesso	12	1

Designação da ação	Horas	Part.
Ecomondo: The green technology expo	16	1
Encerramento de Contas 2024	8	1
Encontro Dieta Mediterrânica e Alimentação Saudável e Sustentável	3	1
Estrutura e Cálculo do Tarifário do Serviço de Resíduos	7	1
Formação Horas Extra	0,5	7
Gestão integrada dos biorresíduos nos sistemas de alta eficiência nos Municípios de Hernani - Usurbil e promoção da reutilização na Comunidade Intermunicipal de Pamplona	16	3
Igualdade de Género no Trabalho e no Emprego	3	1
Informática na Ótica do Utilizador	2,6	13
Língua Inglesa	50	1
Marketing Digital	25	1
Novos desafios na contabilidade, consultoria e fiscalidade	3	1
O futuro da Inteligência Artificial no ERP Primavera	1	1
Orçamento de Estado 2024	8	1
PRO2030 - PAYT-Gestão Sustentável dos Resíduos	6	1
PRO2030 - Recolha Seletiva e Tratamento Local Bioresíduos	7	1
Promoção descarbonização Matriz Energética de um Município	14	1
Registo de Horas Extra - lportal	1	8
Registo de retomas e emissão de e-gars	1	1
Sessões de esclarecimento ERSAR	4	1
Técnico Superior de Segurança no Trabalho	540	1
Webinar Introdução à Inteligência Artificial Generativa: do conceito à prática	1	2
Webinar Mobilidade sustentável no setor da gestão de resíduos	2	3
Webinar O valor dos Resíduos	2	2
Webinar: Revolucionar a Gestão de Resíduos: O Papel da Inteligência Artificial e da Tecnologia para um Futuro Sustentável	2,5	3
XIV Encontro Nacional Gestão Resíduos	8	2
Transversal		
360Waste	3	5
Ação de Sensibilização - Resultados da Avaliação de Agentes Biológicos e Químicos	2	98
Apresentação do relatório integrado e contas	2	87
Avaliação de Desempenho 2024	1,5	10
Conceitos Básicos de Higiene e Segurança	4	57
Conceitos de manutenção e sua aplicação nas máquinas	7	41
Divulgação do Relatório de Avaliação de Riscos - Serviço de limpeza das instalações e dos Espaços Exteriores	1,5	37
Ética e deontologia	25	17
Férias: regras internas	0,5	5
Formação Inicial/Reciclagem	40	29
Gesamb à conversa	2	105
Gesamb à conversa: Resultados Globais	1	8
Inteligência Emocional	25	40
Literacia Financeira	2	73
Pausas no Trabalho	1	17
Plano de Acolhimento e Integração	8	23
Práticas ESG da Gesamb - auscultação das partes interessadas	1	20
Primeiros Socorros	7	20

Designação da ação	Horas	Part.
Receção e admissão de resíduos	1	10
Riscos Ergonómicos - Prevenção e combate das LER	0,5	44
Formação Inglês	20	9
Total	1659	1249

Gestão do Capital Humano/ Balanço Social 2024

Número de Colaboradores/as		Antiguidade	
Nº de Colaboradores/as	116	< 1 Ano	18
Nº Médio de Colaboradores/as	114	1 - 2 Anos	21
Nº de Órgãos Sociais	3	3 - 5 Anos	20
		6 - 11 Anos	21
		12 - 15 Anos	6
		16 - 19 Anos	17
		> =16 Anos	13
		Antiguidade Média	7,91
Sexo		Rotação do Efetivo	
Feminino	30	Nº de Admissões	28
Masculino	86	Nº de Saídas	25
Estrutura Etária		Tempo de Trabalho	
< 19 anos	0	Potencial de Horas Trabalháveis	251 940
20 - 29 Anos	8	Horas Trabalhadas	228 061
30 - 39 Anos	28	Horas de Trabalho Suplementar	3 251
40 - 49 Anos	39	Horas não trabalhadas	1 300
50 - 59 Anos	34	Horas de Ausência	27 130
60 - 69 Anos	7		
Media de Idades	45		
Habilitações Literárias		Formação Profissional	
Ensino Básico (Inclui 1º, 2º e 3º Ciclo)	48	Nº de Ações	127
Ensino Secundário	53	Total de Nº de Horas de Formação	7 658
Ensino Superior	15	Nº de Colaboradores/as Envolvidos	115
		Nº de Participações	1 249
Tipo de Contrato			
Sem Termo	102		
A Termo Certo	9		
A Termo Incerto	4		
Outro	1		

X.AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

Não aplicável. A Gesamb não se encontra sujeita à avaliação da UTAM.

A governação da Gesamb respeita as Práticas de Bom Governo das empresas do Setor Público Empresarial, aprovados pelo Decreto-lei 133/2003, de 3 de outubro.

No Quadro seguinte é efetuada uma avaliação do grau de cumprimento das Práticas de Bom Governo a que se encontram sujeitas as empresas que integram o Setor Público Empresarial.

Missão, objetivos e princípios gerais de atuação		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
Cumprir a missão e os objetivos que lhes tenham sido fixados, elaborar planos de atividades e orçamento adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	Total	-A Gesamb cumpre a sua missão e os objetivos fixados. -Anualmente, são elaborados os planos de atividades e orçamento adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis
Proceder à enunciação e divulgação a) A composição da sua estrutura acionista; b) A identificação das participações sociais que detêm; c) A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional; d) A prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo; e) O grau de execução dos objetivos fixados, a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar; f) Os planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento; g) Orçamento anual e plurianual; h) Os documentos anuais de prestação de contas; i) Os relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização; j) A identidade e os elementos curriculares de todos os membros dos seus órgãos sociais, designadamente do órgão de administração, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios.	Total	-A divulgação destas obrigações é efetuada no Relatório de Gestão e/ou sítio da internet da Gesamb (www.gesamb.pt).
Informar anualmente o titular da função acionista e o público em geral do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo	Total	-A Gesamb cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual e ao público em geral e aos acionistas. -Anualmente, é apresentado no Relatório de Gestão uma avaliação da atividade desenvolvida.
Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção, devendo elaborar anualmente um relatório identificativo das ocorrências, ou risco de ocorrências, de factos mencionados na alínea a)	Total	-A Gesamb cumpre na íntegra a legislação e regulamentação em vigor relativo à prevenção da corrupção, tendo um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Missão, objetivos e princípios gerais de atuação		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro.		-Anualmente elabora o Relatório deste Plano e remete-o para o Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como para o titular da função acionista (CIMAC). -Os documentos acima referidos são publicados no sítio da internet da Gesamb (www.gesamb.pt).
Prosseguir objetivos de responsabilidade social e ambiental, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional, a promoção da igualdade e da não discriminação, a proteção do ambiente e o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial.	Total	A Gesamb cumpre a legislação relativa a proteção do ambiente, às normas de contratação pública, bem assim como às normas de regulação setorial aplicáveis. A Gesamb cumpre tempestivamente com as obrigações contratuais assumidas com todos os fornecedores e outras partes interessadas, nomeadamente as obrigações financeiras. A Gesamb promove sistematicamente a investigação e posterior conceção de novas oportunidades e processos de negócio que representem investimento em tecnologias mais amigáveis para o ambiente, o trabalho e para a comunidade.
Implementar políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores/as e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional. Adotar planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.	Total	-A Gesamb aposta na formação dos seus colaboradores/as, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas. -A Gesamb promove a mobilidade interna, permitindo aos seus colaboradores/as conciliarem a vida profissional com a pessoal. -A Gesamb não faz qualquer discriminação para contratação e ocupação de lugares.

Prevenção de conflitos de interesse		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
Os membros dos órgãos de administração das empresas públicas devem: -Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	Total	-Os membros do Conselho de Administração da Gesamb têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.

Prevenção de conflitos de interesse		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
-Se aplicável, no início de cada mandato, os membros dos órgãos de administração, declaram aos órgãos de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.	Total	-Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Gesamb e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração. -Os membros do Conselho de Administração da Gesamb cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação. -Os membros do Conselho de Administração da Gesamb comunicaram junto do Tribunal Constitucional a Declaração de Património e Rendimentos (Lei n.º 4/83 de 2 de Fevereiro, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de Agosto, Decreto - Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de Março e ainda Lei 28/82 de 15 de Novembro) e à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11º da Lei n.º 63/94 de 26 de Agosto e artigo 22º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março). -Os membros do Conselho de Administração da Gesamb não detêm participações e interesses patrimoniais direta ou indiretamente na empresa.

Divulgação de informação		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
-Todas as informações que, nos termos do decreto-lei 133/2013 de 3 de Outubro, estão sujeitas a divulgação pública são divulgadas no sítio na Internet da Unidade Técnica, o qual deve concentrar toda a informação referente ao setor público empresarial, sem prejuízo da divulgação no sítio na Internet da própria empresa. -No sítio na Internet das empresas do setor público empresarial consta, ainda, designadamente, informação financeira histórica e atual de cada empresa, a identidade e os elementos curriculares de todos os membros dos seus órgãos sociais ou estatutários, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios. -O sítio na Internet das empresas do setor público empresarial disponibiliza informação clara, relevante e atualizada sobre a vida da empresa incluindo, designadamente, as obrigações de serviço público a que está sujeita, os termos contratuais da prestação de serviço público, o modelo de financiamento	Total	-A Gesamb divulga no seu sítio da internet (www.gesamb.pt) as informações legalmente exigidas. -A Gesamb divulga no seu sítio da internet (www.gesamb.pt) informação financeira histórica e atual da empresa, a identidade e os elementos curriculares de todos os membros dos seus órgãos sociais, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios. -A Gesamb divulga no seu sítio da internet (www.gesamb.pt) informação clara, relevante e atualizada sobre a vida da empresa incluindo, designadamente, as obrigações de serviço público a que está sujeita, os termos contratuais da prestação de serviço público. -O acesso à informação disponibilizada pela Gesamb divulga no seu sítio da internet

Divulgação de informação		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios. -O acesso a toda a informação disponibilizada no sítio na Internet das empresas do setor público empresarial é livre e gratuito.		(www.gesamb.pt) é livre e gratuito.
-As empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo presente capítulo.	Total	-A Gesamb cumpre a apresentação anualmente relatórios de boas práticas de governo societário.

XI. ANEXOS DO RGS

- Ata da reunião de 20 de março de 2025 do Conselho de Administração;
- Relatório Integrado 2024;
- Relatório e Parecer do Fiscal Único;
- Ata da reunião de 24 de março de 2025 da Assembleia Geral;
- Declaração de aceitação de funções dos membros do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração

O Presidente

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

Os vogais

Nuno Filipe Saquete Gabriel

Inácio José Ludovico Esperança